



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### DECRETO Nº 5496 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

#### DECRETA LUTO OFICIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o falecimento do Senhor **LEOPOLDO KOVALESKI**;

Considerando os trabalhos dedicados pelo Sr. **LEOPOLDO**, ao Município de Planalto, no decorrer de sua vida como cidadão e como **Servidor Público**.

Considerando, que é dever do Poder Público de Planalto render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuiram para o bem estar de toda a sociedade e para o desenvolvimento do Município;

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Planalto – PR, em virtude do falecimento do senhor **LEOPOLDO KOVALESKI**, ocorrido na data de 02 de Janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – PR, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

*Luiz C. Boni*  
**LUIZ CARLOS BONI**

**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### DECRETO Nº 5496 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

#### DECRETA LUTO OFICIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o falecimento do Senhor **LEOPOLDO KOVALESKI**;

Considerando os trabalhos dedicados pelo Sr. **LEOPOLDO**, ao Município de Planalto, no decorrer de sua vida como cidadão e como **Servidor Público**.

Considerando, que é dever do Poder Público de Planalto render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem estar de toda a sociedade e para o desenvolvimento do Município;

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Planalto – PR, em virtude do falecimento do senhor **LEOPOLDO KOVALESKI**, ocorrido na data de 02 de Janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – PR, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

*Luiz C. Boni*  
**LUIZ CARLOS BONI**

**PREFEITO MUNICIPAL**